

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo de técnico em radiologia de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica, submete à Apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, segundo Projeto de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal mais um cargo de técnico em radiologia, tendo a mesma carga horária e atribuições trazidas pela Lei Complementar 012/2017.

Art. 2º - Fica alterado do Anexo I da Lei Complementar nº 012/2017, sendo este substituído pelo Anexo Único constante nessa Lei, sendo este parte integrante e indissociável da presente Norma.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.



Orlando José da Silva

- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68